

Compare com o Original
31/05/99

40
Nelson Luiz do Silva
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 696 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1989.

"Dispõe sobre autorizações ao Executivo municipal para suplementar as dotações do Orçamento vigente".

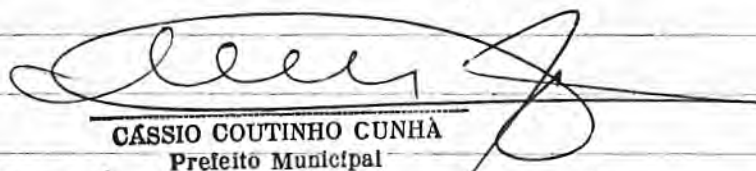
Cássio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Aréas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Aréas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal de Aréas, autorizado a abrir na contabilidade municipal, créditos para suplementar, sobretudo dotações de pessoal do Legislativo e Executivo municipal, em mais 100% (cem por cento) do Orçamento da Despesa já realizado até 30 de novembro de 1989.

Artigo 2º - Dos Decretos do Executivo municipal, que abrirem os créditos suplementares a que se referem o artigo anterior, deverão constar, obrigatoriamente os recursos para sua cobertura, de conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aréas, 06 de dezembro de 1989.


CÁSSIO COUTINHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^ª Madalena A. Souza
SECRETÁRIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281